



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 031/2020 – Do Executivo - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de março de 2020.

PATRÍCIA MAGALHÃES

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 031/2020 – Do Executivo - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer pela sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de março de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 031/2020 – Do Executivo - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer a sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de março de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

JOÃO BATISTA DA COSTA

SEBASTIÃO NÉRIS



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

19 de março de 2.020

Projeto de Lei nº 31/2020

Of.GAB **131/2020**

Senhor Presidente:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS
E SERVIDORES PÚBLICOS

23 , 03 , 2020

PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei **em regime de urgência**, que concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
23 , 03 , 2020

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em:

20 , 03 , 2020 15 : 20

Flávia L. Gamba
Funcionária



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI *nr 31/2020*

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências”

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2020, o reajuste de 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.020 nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2005, será reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2.020.

Art. 3º - A parcela destacada de que trata o § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.810, de 24 de março de 2.015, será reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2.020.

Art. 4º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado em 4% (quatro por cento) a partir de 1º de julho de 2.020.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.020.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.020.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Entendemos ser importante a valorização do Servidor Municipal, uma vez que é fundamental para a construção da Justiça Social através da conquista de melhores salários que garantam a dignidade das pessoas e sua família.

Considerando que vivemos atualmente um momento de incertezas que terão reflexos negativos na estabilidade financeira do país, estamos propondo um aumento compatível com as perspectivas que podemos suportar sob os aspectos orçamentário e financeiro.

Assim, a fim de preservar o poder aquisitivo dos servidores frente aos índices inflacionários será concedido reajuste de 4% (quatro por cento) incidente sobre toda a remuneração do servidor, com vigência a partir de 1º de julho de 2020.

NP
?



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Neste sentido, solicitamos aos nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, para que se proceda a real efetivação do reajuste ora proposto, cuja publicação deverá ocorrer até 03 de abril de 2020, em face das disposições previstas na legislação eleitoral.

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte (19/03/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2020

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste aos servidores de julho a dezembro R\$ 2.448.595,86

Total R\$ 2.448.595,86

(+) Receitas Previstas R\$ 421.311.900,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 421.311.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,581%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,581%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas: R\$ 2.448.595,86

(+) Reajuste aos servidores R\$ 2.448.595,86

Total R\$ 2.448.595,86

(+) Receitas Previstas R\$ 449.282.800,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,545%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,545%

EXERCÍCIO 2022

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas: R\$ 2.448.595,86

(+) Reajuste aos servidores R\$ 2.448.595,86

Total R\$ 2.448.595,86

(+) Receitas Previstas R\$ 449.282.800,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,545%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,545%

São João da Boa Vista, 19 de março de 2020.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro

Assessora do Departamento de Finanças



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o reajuste aos servidores, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.

São João da Boa Vista, 19 de março de 2020.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal